



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

EDITAL DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 616/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
TIPO MENOR PREÇO

De conformidade com o art. 49, *caput*, Lei nº 8.666/93, o **Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Ao analisar-se o procedimento licitatório em tela, vislumbra-se o mesmo sem condições de prosseguimento, tendo em vista que a ocorrência de vício insanável.

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Concorrência Pública nº 01/2017, que trata da contratação de empresa para serviços em saúde.

Reiterando os pareceres jurídicos do expediente, o certame deve ser anulado.

Assim sendo, se o certame é eivado de vício que fere qualquer dos princípios norteadores do certame, pode o Município rever seus atos.

Comprovada a existência de vício insanável, a presente licitação deverá ser "**anulada**", baseado no art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira
Prefeito Municipal

Visto
Procuradoria